EDITAL 016/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PARA O PPG-Q REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO PÓS-DOUTORADO ESTRATÉTICO (PDPG-POSDOC) DA CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Q) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna público as normas, critérios e procedimentos do processo de seleção interna de candidatos para concessão de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, para o Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Q) da UEPG no ano de 2022, vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Edital 16/2022-CAPES.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição	21/11/2022 – 28/11/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	29/11/2022
Período de Seleção do Bolsista	30/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação do Resultado de Seleção	02/12/2022
Prazo para Recurso	04/12/2022
Implementação da Bolsa	A partir de 05/12/2022

1.1. O candidato deverá acompanhar as informações do processo de seleção disponíveis no site do Programa (http://www2.uepg.br/ppgquim/editais),

obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 28 de novembro de 2022, às 23:59h (horário de Brasilia), conforme cronograma no Item 1, exclusivamente na forma de e-mail para o **ppgqaselecao@gmail.com**. O e-mail deverá ser identificado com o assunto "*Inscrições PDPG-POSDOC*".

2.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no presente edital.

2.3 Os documentos necessários para inscrição deverão ser encaminhados por meio digital endereçados ao e-mail **ppgqaselecao@gmail.com**. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Todos os documentos solicitados devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, não ultrapssando 8MB em cada arquivo. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados.

2.4. Os documentos que deverão ser encaminhadas por e-mail para apresentação de canditadura para a vaga:

a) Ficha de inscrição do candidato (Anexo I);
b) Cópia legível, frente e verso da carteira de identidade, ou se estrangeiro, cópia do passaporte com dados pessoais, assinatura, selo de entrada e saída;
c) Cópia legível, frente e verso do CPF;
d) Cópia legível do Diploma de Doutorado (frente e verso) e/ou certificado/ata de Defesa de Tese de Doutorado do candidato com documento comprobatório institucional atestando a condição de doutor;
e) Tabela de Produtividade Acadêmica do candidato devidamente preenchida (Anexo II);

f) Currículo Lattes: atualizado nos últimos 30 dias na Plataforma Lattes do CNPq do bolsista com documentos comprobatórios da produção técnico-científica nos últimos cinco anos (período avaliado 2018-2022). O currículo Lattes juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues em um único arquivo pdf. Os comprovantes deverão estar ordenados de acordo com os itens dispostos na tabela do Anexo II.

g) Plano de Trabalho (Anexo III) propondo as atividades a serem desenvolvidadas durante o período da bolsa com indicação da linha de pesquisa do PPG-Q da UEPG.

2.5. O candidato será automaticamente excluído do processo seletivo se a documentação não estiver completa, não estiver no formato solicitado ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e Anexos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A concessão de bolsa de Pós-Doutorado pelo PPG-Q/UEPG no âmbito do PDPG da CAPES visa selecionar candidados à uma (01) bolsa de pós-doutorado no ano de 2022 para desenvolvimento de atividades de pesquisa no PPG-Q com temática no desenvolvimento de metodologias analíticas e materiais funcionais e a busca por compostos bioativos em Projeto intitulado “Ações para Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química da UEPG: Estratégias e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida”. Os objetivos envolvem:

a) Aprimoramento e atuação de jovens doutores no ensino e na pesquisa;

b) Ampliação da produção técnico-científica das linhas de pesquisa do PPG-Q/UEPG;

c) Fortalecimento dos grupos e linhas de pesquisa do PPG-Q/UEPG buscando a cooperação com setores públicos e privados nacionas e internacionais.

4. DO PÚBLICO ALVO E DA ATUAÇÃO NO PPG-Q

4.1. A bolsa de pós-doutorado no âmbito do PDPG-POSDOC destina-se a récem doutores (até 5 anos de titulação) na área de QUÍMICA ou áreas afins que possam contribuir na consolidação do PPG-Q/UEPG através do desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino considerando as linhas de pesquisa do PPG-Q.

4.2. As linhas de pesquisa do PPG-Q/UEPG são: Química Analítica e Ambiental; Química de Materiais; Química de Compostos Bioativos e Biomoléculas.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOC (PDPG-POSDOC)

5.1. Os requisitos necessários para o candidato à bolsa de pós-doc:

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

b) Possuir título de Doutor na área de Química ou afins, obtido em curso credenciado pela CAPES ou equivalente de outros países, há no máximo 5 anos (2018-2022) a contar da data da implementação da bolsa ;

c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e ORCID;

d) Estar adimplente junto à agências de fomento;

e) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional;

f) Não estar recebendo bolsas de agência de fomento federal, estadual, municipal;

g) Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento federal, estadual, municipal;

h) Não ser aposentado;

i) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

j) Apresentar no ato da inscrição toda a documentação listada no presente Edital.

5.2. Do bolsista exige-se:

a) Dedicação integral e exclusivamente ao PPG-Q, com ênfase nas atividades do plano de trabalho aprovado pelo colegiado e outras atividades orientadas pela coordenação do programa visando as ações e metas estipuladas no projeto submetido e aprovado conforme Edital 16/2022 da CAPES;

b) Dedicação às atividades técnico-científicas de pesquisa e ensino e demais atividades em consoância com as demandas do PPG-Q definidas pela coordenação e colegiado;

c) Incluir nome de docentes, discentes do PPG-Q nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetivas destes;

d) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPG-Q/UEPG e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

e) Produzir, até o final da bolsa, no mínimo, dois (02) artigos científicos publicados em periódicos científicos indexados sendo pelo menos, um (01) periódico com Qualis B1 ou superior na área interdisciplinar;

f) Produzir dois (02) materiais, por ano, tais como artigo, capítulo de livro, patente, etc. que envolva desenvolvimento de tecnologia e/ou transferência de conhecimento;

g) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente conforme normas do Edital ou do PDPG.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por docentes que compõe o colegiado do PPG-Q, tendo no mínimo, um (01) representante de cada linha de pesquisa do programa. O coordenador será considerado o Presidente da Comissão.

6.2. A seleção será composta por duas etapas CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIAS, sendo que a ETAPA (i) tem peso de 70% na nota e ETAPA (ii) tem peso de 30% na nota final.

(i) Análise de Currículo com Comprovação;
(ii) Entrevista.

6.3. Na análise de currículo, as notas atribuídas estarão de acordo com a Tabela de Produtividade Acadêmica (Anexo II). As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

6.4. A entrevista ocorretá de forma remota em sala virtual do Google Meet. As datas e horários serão divulgadas no edital das inscrições deferidas, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos. O link será disponibilizado por e-mail.

6.5. A nota atribuida na entrevista será de zero (0,0) à dez (10,0).

6.6. Durante a entrevista poderão ser abordados assuntos como indentificação do candidato, área de atuação, disponibilidade e perspectivas, experiência em uma ou mais linhas de pesquisa do PPG-Q, potencial e conhedimento no desenvolvimento de metodologias analíticas, materiais funcionais, e a busca por compostos bioativos, etc.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6.8. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na análise de currículo. Se persistir o empate, o candidato com maior produção intelectual referente a artigos científicos e patentes será selecionado.

7. DO NÚMERO, DURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA

7.1. Será disponibilizada para esse Edital uma (01) bolsa de pós-doutorado do PDPG/CAPES no ano de 2022, de acordo com a disponibilidade da CAPES e valores da CAPES.

7.2. O período de duração da bolsa de até vinte e quatro (24) meses, improrrogáveis.

7.3. A bolsa será implementada de acordo com o Cronograma do Item 1 do presente edital. No momento da implementação, o candidato deverá preencher e assinar um formulário de cadastramento de bolsista e um termo de compromisso.

7.4. Os critérios relacionados com suspensão e cancelamento da bolsa estão descritos na Portaria 086/2013-CAPES.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O edital com o resultado do processo seletivo será divulgado **até o dia 02 de dezembro de 2022** no site do programa (https://www2.uepg.br/ppgquim/editais).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Recursos administrativos poderão ser interpostos pelos candidatos ao final do Processo Seletivo, conforme Cronograma descrito no Item 1.

9.2. O recurso deverá ser protocolizado pelo Sistema Eletrônico Integrado (SEI) da UEPG (https://sei.uepg.br/sei) e deverá estar devidamente fundamentado.

9.3. Recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora do PPG-Q, dependendo da origem da decisão que motivou a reclamação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Universidade Estadual de Ponta Grossa ou o Programa de Pós-Graduação em Química não têm suporte financeiro para ajuda ao aluno estrangeiro por meio de passagens aéreas ou a manutenção do aluno durante a não implementação da bolsa de estudos ou qualquer outra situação.

10.2. Os casos omissos nesse edital serão analisados pela Comissão Examinadora ou Colegiado de Curso do PPG-Q.

Ponta Grossa, 18 de novembro de 2022.

Assinado no original

Profa. Dra. Vanessa Egéa dos Anjos

Coordenadora do PPG-Q